



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Anna Flávia Araújo Cintra
Respondente Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 4.042, ficha nº 1/2 do livro nº 2-RG** e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado nesta cidade, no Setor Industrial, à margem da Rodovia BR-060, Km 343, com a área de **3.176,72 metros quadrados**, em terras de campos, sem benfeitorias, com as medidas e confrontações seguintes: Começa em um marco, junto à cerca de arame da BR-060; daí, segue o rumo de 46° 29' NE, confrontando com faixa de domínio da BR-060, até aos 44,40 metros; daí, segue o rumo de 43° 39' NW, com a distância de 73,80 metros, sendo 12,00 metros a continuação da Rua Rio Branco e 61,80 metros dividindo com Brasminas; daí, segue rumo de 46° 29'SW e distância de 44,40 metros dividindo com Brasminas; daí, segue o rumo de 43° 39'SE e distância de 73,80 metros, sendo 61,80 metros dividindo com Argebras e 12,00 metros pertencentes a continuação da Rua Rio Branco, até o marco inicial. **PROPRIETÁRIA:** **Firma Brasminas - Armazéns Gerais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rodovia BR-060, Km 343, Setor Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.286.390/0001-04. **TÍTULO DE AQUISIÇÃO:** Havida pela Matrícula nº M-1.643, às fls. 97, do livro 2-O, deste Cartório. Oficial.

R1-4.042, Acreúna-GO, 25 de novembro de 1992. **TRANSMITENTE:** Firma - Brasminas Armazéns Gerais Ltda, já qualificada. **ADQUIRENTE:** **Sr Antônio José Borges**, brasileiro, casado com **Dª Genilda Ribeiro Borges**, pelo regime de comunhão de bens, agropecuarista, CI-RG nº 1.078.219-SSP/GO e CPF nº 282.552.161-20, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara-GO. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela 2ª Tabeliã local, no livro nº 19, às fls. 083/084vº, em 26-08-1992. **VALOR:** Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Apresentou a Certidão de Tributos Estaduais nº 316/92, expedida pela agenfa local, em 10-11-1992. O Oficial.

R2-4.042, Acreúna-GO, 12 de julho de 1996. **EMITENTE:** Srª Maria Luiza Borges, brasileira, viúva, agricultora, CPF nº 349.983.491-04, residente e domiciliada à Rua Franklin Xavier, nº 135, Centro, Itumbiara-GO. **AVALISTA:** Sr Valmir Andrade Silva, CPF nº 026.322.501-10, residente e domiciliado à Travessa Um, nº 165, Centro, na cidade de Itumbiara-GO. **INTERVENIENTE GARANTE:** Sr Valmir Andrade Silva, agropecuarista, e sua esposa Dª Eunice Borges de Andrade, do lar, brasileiros, casados, CPF nº 026.322.501-10, residentes e domiciliados na cidade de Itumbiara-GO; Sr Antônio José Borges, já qualificado e sua esposa Dª Genilda Maria Ribeiro Borges, do lar, CPF nº 282.552.161-20. **CREDOR:** Banco do Brasil S/A, agência de Itumbiara-GO. inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0376-05. **TÍTULO:** Hipoteca cedular de 3º grau. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária nº 96/70395-4, emitida em

Página:1

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X29RH-CU5AT-FJUF7-YTHZ8>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Anna Flávia Araújo Cintra

Respondente Interina

03/07/96, com vencimento em 31/10/2005. **VALOR:** R\$ 126.359,26 (cento vinte seis mil, trezentos cinquenta nove reais, vinte seis centavos). Oficial.

R3-4.042, Acreúna-GO, 12 de julho de 1996. **EMITENTE:** Sr Antônio José Borges e sua esposa, já qualificado. **AVALISTA:** Sr Valmir Andrade Silva, já qualificado; Maria Luiza Borges Euqueres, já qualificada; Maria Luiza Borges Euqueres. **CREDOR:** Banco do Brasil S/A, agência de Itumbiara-GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0376-05. **TÍTULO:** Hipoteca cedular de 1º grau. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70397-0, emitida em 03/07/1996, com vencimento em 31/10/2005. **VALOR:** R\$ 95.240,90 (noventa cinco mil, duzentos quarenta reais, noventa centavos). O Oficial.

R4-4.042, Acreúna-GO, 12 de julho de 1996. **EMITENTE:** Sr Antônio José Borges e sua esposa, já qualificados. **AVALISTA:** Sr Valmir Andrade Silva, já qualificado. **CREDOR:** Banco do Brasil S/A, agência de Itumbiara-GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0376-05. **TÍTULO:** Hipoteca cedular de 2º grau. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70396-2, emitida em 03/07/1996, com vencimento em 31/10/2002. **VALOR:** R\$ 65.225,75 (sessenta cinco mil, duzentos vinte cinco reais, setenta cinco centavos). O Oficial.

R5-4.042, Acreúna-GO, 05 de dezembro de 1996. **EMITENTES:** Sr Antônio José Borges, sua esposa; Sr Valmir Andrade Silva, sua esposa, já qualificados. **INTERVENIENTE GARANTE:** Maria Luiza Borges Euqueres. **CREDOR:** Banco do Brasil S/A, agência de Itumbiara-GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0376-05. **TÍTULO:** Hipoteca cedular de 4º grau. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70436-5, emitida em 28 de novembro de 1996, com vencimento em 31 de outubro de 2005. **VALOR:** R\$ 213.406,14 (duzentos treze mil, quatrocentos seis reais, quatorze centavos). O Oficial.

Av06-4.042, Acreúna, 27 de janeiro de 1999. Pelo aditivo de Re-Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70395-4, registrada sob nº R.02-4.042, fica alterada a data de vencimento para 31/10/2006. O Oficial.

Av07-4.042, Acreúna, 27 de janeiro de 1999. Pelo aditivo de Re-Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70396-2, registrada sob nº R04-4.042, fica alterada a data de vencimento para 31/10/2003. O Oficial.

Av08-4.042, Acreúna, 06 de janeiro de 2000. Faz constar que através do Aditivo de Re-Ratificação a CRPH nº 96/70395-4, registrada sob o nº R02-4.042, altera o prazo de vencimento para 31/10/2008. De acordo com a Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11/11/1999, será concedido, desconto de 19,91% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. O Oficial.

Av09-4.042, Acreúna, 06 de janeiro de 2000. Faz constar que através do Aditivo de Re-Ratificação a CRPH nº 96/70396-2, registrada sob o nº



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Anna Flávia Araújo Cintra

Respondente Interina

R04-4.042, altera o prazo de vencimento para 31/10/2005. De acordo com a Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11/11/1999, será concedido, desconto de 19,25% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. O Oficial.

Av10-4.042, Acreúna, 06 de janeiro de 2000. Faz constar que através do Aditivo de Re-Ratificação a CRPH nº 70436-5, registrada sob o nº R05-4.042, altera o prazo de vencimento para 31/10/2007. De acordo com a Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11/11/1999, será concedido, desconto de 19,25% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. O Oficial.

Av11-4.042; Acreúna, 07 de novembro de 2002. Faz constar através do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70396-2, registrada sob o nº R04-4.042, que o emitente da mesma reconhece a sua condição de devedor da **União**, com fundamento nos artigos 2, 3 e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3 de 24/08/2001 e na Lei 10.437 de 25/04/2002, a quantia de R\$ 66.627,55 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que serão divididas em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025. Fica Retificado e Ratificado as demais Cláusula e condições do Aditivo que ora se averba. O Oficial.

Av12-4.042; Acreúna, 07 de novembro de 2002. Faz constar através do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70395-4, registrada sob o nº R02-4.446, que o emitente da mesma reconhece a sua condição de devedor da **União**, com fundamento nos artigos 2, 3 e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3 de 24/08/2001 e na Lei 10.437 de 25/04/2002, a quantia de R\$ 163.829,02 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos), que serão divididas em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025. Fica Retificado e Ratificado as demais Cláusula e condições do Aditivo que ora se averba. O Oficial.

Av13-4.042; Acreúna, 07 de novembro de 2002. Faz constar através do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70436-5, registrada sob o nº R05-4.042, que o emitente da mesma reconhece a sua condição de devedor da **União**, com fundamento nos artigos 2, 3 e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3 de 24/08/2001 e na Lei 10.437 de 25/04/2002, a quantia de R\$ 234.458,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), que serão divididas em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025. Fica Retificado e Ratificado as demais Cláusula e condições do Aditivo que ora se averba. O Oficial.

Av14-4.042; Acreúna, 28 de setembro de 2017; Faz constar, atendendo ao solicitado através do requerimento firmado por **Flávio Corrêa Tiburcio**, em 20 de setembro de 2017, acompanhado do Termo de Penhora e Depósito extraído dos **Autos nº 906, Protocolo nº 517003-35.2007.8.09.0002, de Execução**, em trâmite na Escriwania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 1º Cível local, no



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Anna Flávia Araújo Cintra

Respondente Interina

valor de R\$ 248.199,03(duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e três centavos), nos termos do Despacho no citado processo, no qual figura como Exequente **HSBC Bank Brasil S/A- Banco Múltiplo**, e executado **Antonio José Borges e outros**, constando do mesmo a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, em sua totalidade, ao exequente, **HSBC Bank Brasil S/A- Banco Múltiplo**. O Oficial

R15-4.042; Acreúna, 12 de dezembro 2018. Faz constar, atendendo a determinação feita através do Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação/Registro e Avaliação datado de 02 de fevereiro de 2018, expedido pelo Analista Judiciário Vagner da Silva Santos, matrícula no nº49170129 acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, protocolado sob nº 5324558.84.2016, de Execução Fiscal, em trâmite na Unidade de Processamento Judicial-Vara das Fazendas Públicas, no valor de R\$ 2.856,20, do citado processo, no qual figura como Promovente Município de Acreúna, e promovido Antônio José Borges, **fica doravante penhorado em sua totalidade o imóvel objeto da presente matrícula em favor do Município de Acreúna.** O Oficial

R16-4.042; Acreúna, 12 de dezembro 2018. Faz constar, em cumprimento a determinação feita pela M.Mª Juíza de Direito desta Comarca, Vivian Martins de Melo Dutra, através do Ofício nº 0019/2015, datado de 03 de março de 2015, expedido pela Escrivania do Crime e Fazendas Públicas, protocolado sob nº 200102277332, no valor de R\$ 7.142,91, do citado processo, no qual figura como Promovente Município de Acreúna, e promovido Antônio José Borges, **fica doravante penhorado em sua totalidade o imóvel objeto da presente matrícula em favor do Município de Acreúna.** O Oficial

R17-4.042; Acreúna, 08 de setembro de 2020. Faz constar, em cumprimento a determinação feita pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, através do Mandado de Penhora e Intimação datado de 01 de maio de 2019, expedido pela Unidade de Processamento Judicial-UPJ-Vara das Fazendas Públicas desta Comarca, protocolado sob nº 5227955.80.2015, de Execução Fiscal, no valor de R\$ 5.321,82 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), no qual figura como Promovente Município de Acreúna, e promovido Antônio José Borges, **fica doravante penhorado o imóvel objeto da presente matrícula em favor do Município de Acreúna.** O Oficial

R18-4.042; Acreúna, 28 de abril de 2022. Faz constar, em cumprimento a determinação feita pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, através do Mandado de Penhora e Intimação datado de 01 de maio de 2019, expedido pela Unidade de Processamento Judicial-UPJ-Vara das Fazendas Públicas desta Comarca, protocolado sob nº 5227955.80.2015, de Execução Fiscal, no valor de R\$ 5.321,82 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), no qual figura como Promovente Município de Acreúna, e promovido Antônio José Borges, **fica doravante penhorado o imóvel objeto da presente matrícula em favor do Município de Acreúna.** O Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X29RH-CU5AT-FJUF7-YTHZ8>



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**
Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Anna Flávia Araújo Cintra
Respondente Interina

O referido é verdade e dou fé.

Acreúna, 20 de setembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01042309112209934420007

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



EMOLUMENTOS	R\$ 83,32
FUNDOS	R\$ 17,71
TAXA JUDIC.	R\$ 18,29
VALOR TOTAL	R\$ 123,49

Atenção: 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art.1º, IV, b do Decreto nº 93240/1986, que regulamenta a Lei nº7.433/1985. 2º-Segundo o art.1º, da Lei nº 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art.15, §1º, da Lei nº19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei nº14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade de Federação.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X29RH-CU5AT-FJUF7-YTHZ8>